GOVERNO DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

O Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas realizará a aquisição do objeto abaixo descrito, com base na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual 47.133, de 10 de março de 2023, que regem as licitações e contratos da Administração Pública**.**

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				**C.N.P.J.**
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS				02.963.980/0001-53
ENDEREÇO: Avenida Codajás, 1565, Petrópolis.				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**TELEFONE**	**E-MAIL**
MANAUS	AMAZONAS	69063-390	-	dl.cbmam@gmail.com

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de salvamento em altura para o CBMAM.

2.2. Aquisição de materiais de Salvamento em Altura para atender as necessidades do CBMAM, referente ao processo n.º **01.01.022104.001354/2026-46 – CBMAM**, com o intuito de atender as necessidades do CBMAM.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que o CBMAM possui atribuições legais e constitucionais de atuar em casos de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento e ações de defesa civil, além de outras atribuições correlatas;

3.2 O objeto da presente contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações do CBMAM 2026 e o Planejamento Estratégico da Corporação;

3.3 O CBMAM possui atribuições legais e constitucionais de atuar em casos de prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamento terrestre, salvamento em altura e ações de defesa civil, operações estas caracterizadas pela urgência e emergência, pois estão relacionadas com a segurança e a incolumidade física das pessoas;

3.4 Há a necessidade de disponibilizar a Corporação equipamentos para utilizar nas atividades de serviço operacional, instrução e operações, potencializando o atendimento adequado nas ocorrências para a tropa como também a facilidade de acesso em elevadas alturas no atendimento a diversos tipos de ocorrências inerentes aos serviços prestados pelo CBMAM;

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

3.5 Por se tratar de um serviço operacional de salvamento em altura, os materiais a serem adquiridos tem como objetivo aparelhar as guarnições de serviço especialistas no salvamento em altura, ampliando a capacidade de possíveis atendimentos e ocorrências, uma vez que mais materiais e ferramentas estarão à disposição dos bombeiros militares;

3.6 A implementação da referida ação se dará com recurso financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas – CBMAM e aquisição dos objetos nos termos dos processos licitatórios aprovados, aceitação e recebimento, aprovação e distribuição dos insumos adquiridos;

3.7 O presente processo tem por objetivo melhorar na qualidade do atendimento às ocorrências em altura, ofertada a população com equipamentos modernos e em quantidades suficientes para atender as demandas;

3.8 Os beneficiados diretos são a sociedade em geral, as guarnições de serviço, ao passo que o Corpo de Bombeiros quando chega nas ocorrências de salvamento em altura, com o devido material necessário, minimiza os danos as vítimas, diminui o tempo de atendimento a ocorrência, pois os novos equipamentos melhoram a eficiência e eficácia das atividades do CBMAM;

3.9 Ante o exposto, optou o Ordenador de Despesas por instruir processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – PE, para aquisição de materiais de Salvamento em Altura para o CBMAM a fim de atender as necessidades do setor operacional do CBMAM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1

ORD	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA PREÇO UNITARIO	MEDIA PREÇO TOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	UND	119863 - MOSQUETÃO, Material: aço; Tipo: oval; Apresentação: trava automática; Carga de ruptura mínima: 25kN.	30			
2	UND	119882 - MOSQUETÃO, Material: aço; Tipo: HMS ou pera; Apresentação: trava automática; Carga de ruptura mínima: 40kN.	45			
VALOR TOTAL DO LOTE						

bombeirosdoamazonas@gmail.com
Fone:(92) 99123-3129
Avenida Codajás, 1565, Petrópolis
Manaus - AM
CEP: 69063-390

Corpo de Bombeiros Militar
Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4704.9473.12D2.45AE/3B457D5A
Código verificador: **4704.9473.12D2.45AE** CRC: **3B457D5A**

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

LOTE 2

1	UND	120036 - POLIA, Tipo: dupla; Material: alumínio; Aplicação: manobras de resgate e salvamento; Acabamento: rolamento de esferas estanque, recebe até 3 mosquetões; Carga De Ruptura: 36kN.	40			
2	UND	155146 - POLIA, Tipo: Simples; Aplicação: Manobras de resgate e salvamento; Material: Alumínio; Rolamento de esferas estaque; Cordas de até 13mm; Cara de Ruptura: 36kN.	80			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 3

ORD	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA PREÇO UNITARIO	MÉDIA PREÇO TOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	UND	126560 - FREIO OITO, Material: em aço inox, com orelhas 50kN.	50			
2	UND	142003 - PLACA DE ANCORAGEM, Multiplicador de pontos de ancoragem; Material: alumínio de alta resistência; Características: 5 furos para conexões e 3 furos para ancoragens; Carga de Ruptura: 45KN.	3			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 4

1	UND	154961 - DESCENSOR AUTOBLOCANTE, Aplicação: Resgaste; Material: Alumínio, aço inoxidável e poliamida; Para cordas de bitolas pequenas;	5			

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

		Diâmetro: 11mm a 12mm; Função anti-pânico; Capacidade máxima de carga: 280kg, para até duas pessoas; Carga de ruptura a partir de 22kN.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 5

ORD	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA PREÇO UNITARIO	MÉDIA PREÇO TOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	UND	118331 - LUVA PROTEÇÃO RAPEL, Material: couro e nylon; Com palma reforçada e corte ergonômico; Com dupla camada de couro reforçado nas partes mais expostas da mão; Punho em neoprene e fechamento em velcro; Unidade De Fornecimento: par.	67			
2	UND	154951 - FITA, Tipo: Segurança, anel; Aplicação: Ancoragem; Material: Náilon; Carga de ruptura miníma: 22 kN; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Tamanho: (C x L) 150 x 2,5 cm.	30			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 6

ORD	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA PREÇO UNITARIO	MÉDIA PREÇO TOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	UND	152636 - CAPACETE DE SEGURANÇA, Tipo: Focus Classe III; Aplicação: trabalhos de resgate e segurança geral; Material: confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), área interna com carneiras (Antialérgicas), testeiras em EVA e tecido de poliamida termoformados; Possui furos no casco para ventilação, sistema de regulagem por catraca, Jugular com 3 pontos de	100			

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

		ancoragem com fitas em poliamida (antialérgica) e com suporte para acoplagem de lanterna; Peso máximo: 564g; Tamanho, modelo, cor e personalização a serem definidos pelo órgão solicitante.				
2	UND	154936 - CINTO DE SEGURANÇA, Tipo: Paraquedista; Aplicação: Para trabalhos em altura; Material: Fibra Poliéster, Posicionamento confeccionado em aço; Com no mínimo 5 pontos de suspensão.	20			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 7

ORD	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA PREÇO UNITARIO	MÉDIA PREÇO TOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	UND	101252 - TRIÂNGULO DE RESGATE, fabricado em nylon, com alças e estrutura em poliamida. Cinto principal com largura mínima de 85 mm e comprimento mínimo de 1 m; Possui 3 alças de regulagem podendo ser fixar uma criança pesando até 20 Kg ou adulto de até 120 Kg; Ajusta-se à vítima com as fivelas autoblocantes; Peso de até 1290 g.	5			
2	UND	154946 - TRAVA-QUEDAS, Aplicação: Resgates; Material: Alumínio, aço inoxidável; Com sistema constituído de um tambor bloqueador que rola pela corda, feito em aço cromado de 52mm de diâmetro, contendo micro dentes; Para cordas 10 a 13 mm de diâmetro.	5			
VALOR TOTAL DO LOTE						

bombeirosdoamazonas@gmail.com
Fone:(92) 99123-3129
Avenida Codajás, 1565, Petrópolis
Manaus - AM
CEP: 69063-390

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4704.9473.12D2.45AE/3B457D5A
Código verificador: **4704.9473.12D2.45AE** CRC: **3B457D5A**

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

LOTE 8

ORD	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA PREÇO UNITARIO	MÉDIA PREÇO TOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	UND	128827 - MACA, Tipo: envelope, dobrável; Aplicação: resgate e transporte de vítima de vítimas em ambientes de difícil acesso e espaços confinados; Material: plástico flexível, de alta resistência a abrasão, calor e agentes químicos; Acompanha: 01 Estribo acoplável, 01 mochila para transporte e armazenamento; 01 mosquetão de aço para resgate carga de ruptura de 40kN; 04 alças extras acopláveis para carregamento da maca - Fita de 25mm; 10 metros de corda em poliamida semi-estática, diâmetro 12mm, ruptura de 20kN; 02 cintas para suspensão horizontal de tamanhos diferenciados; Medidas (±10%) Fechada: 103 x 25cm (HxL), Aberta: 232 x 100cm (CxL); Peso Aproximado: 6-8Kg.	7			
2	UND	154935 - MACA, Tipo: Cesto; Aplicação: Voltada para resgate técnico em altura; Material: Fundo em polipropileno rígido com 2mm de espessura com perfis em aço; Com adesivos refletivos indicando os pontos de fixação para içamento; Fivelas em aço inox; Fitas em poliamida de 45mm; Carga máxima: 200 Kg; Tamanho (C x L x A): 197 x 0,52 x 0,15 cm.	13			
VALOR TOTAL DO LOTE						

bombeirosdoamazonas@gmail.com
Fone:(92) 99123-3129
Avenida Codajás, 1565, Petrópolis
Manaus - AM
CEP: 69063-390

Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4704.9473.12D2.45AE/3B457D5A
Código verificador: **4704.9473.12D2.45AE** CRC: **3B457D5A**

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

LOTE 9

ORD	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA PREÇO UNITARIO	MEDIA PREÇO TOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	metro	140466 - CABO DE NYLON (CORDA), Material: polietileno; Tipo: torcida; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Diâmetro: 16mm.	200			
2	metro	140467 - CABO DE NYLON (CORDA), Material: polietileno; Tipo: torcida; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Diâmetro: 18mm.	200			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

VALOR TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO DOS LOTES 1,2,3,4,5,6,7 e 9	
VALOR TOTAL DE MATERIAL PERMANENTE DO LOTE 8	
Total Geral Estimado	

Obs: Todos os equipamentos referente ao processo devem possuir as devidas certificações e atender às normas de segurança vigentes: CA (Certificado de Aprovação) ABNT, Selo do INMETRO, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR, Certificações Internacionais, CE (Conformidade Europeia), EN (Normas Europeias), NFPA, UIAA: União Internacional das Associações de Alpinismo, padrão de excelência para equipamentos de escalada e trabalho vertical. As imagens de todos os equipamentos apresentados neste processo possuem apenas caráter ilustrativo. Prevalece, para todos os fins de direito e entrega, o descritivo técnico textual do produto do ID, bem como a fim de atenderem as necessidades do CBMAM.

bombeirosdoamazonas@gmail.com
Fone:(92) 99123-3129
Avenida Codajás, 1565, Petrópolis
Manaus - AM
CEP: 69063-390

Corpo de Bombeiros Militar ...onas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4704.9473.12D2.45AE/3B457D5A
Código verificador: **4704.9473.12D2.45AE** CRC: **3B457D5A**

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

5. PREVISÃO DA DEMANDA NO PAC

5.1 A presente aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações – PAC/2026, conforme catálogo publicado no sítio eletrônico www.e-compras.am.gov.br - Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas, da unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas UG 022104.

6. VIABILIDADE TÉCNICA E SUSTENTABILIDADE

6.1 – O contratado deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental, pautadas na otimização e na utilização racional dos recursos, bem como na prevenção e redução da poluição ambiental, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre outros normativos aplicáveis, conforme pertinente ao objeto contratado, vejamos:

6.1.1 - menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

6.1.2 - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, bem como produtos orgânicos,

livres de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos;

6.1.3 - maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;

6.1.4 - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.1.5 - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

6.1.6 - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

6.1.7 - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;

6.1.8 - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

6.1.9 – além dos requisitos estabelecidos em manuais e/ou orientações sobre as práticas de sustentabilidade expedidas pelo Estado do Amazonas;

6.1.10 - os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradáveis, conforme o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;

6.1.11 – A comprovação do atendimento aos critérios e requisitos de sustentabilidade previstos neste item poderá ser exigida durante a execução contratual, sempre que solicitada pela Contratante, mediante a apresentação de documentação comprobatória, inclusive certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou por instituição devidamente credenciada, quando aplicável.

6.1.12 - Observar ainda no que couber a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

2010.

7. DA MODALIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - O processo Licitatório seguirá na modalidade de licitação por meio de PREGÃO PELO MENOR PREÇO, modo de disputa (aberto).

7.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

7.3 - Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

7.3.1 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

7.3.2 - O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

7.3.3 - No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

7.3.4 - A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

7.4 - A validade dos documentos será a expressa em cada documento, ou estabelecida em Lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias da licitação.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 - A lei geral de licitações, lei 14.133/21 elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações, uma vez que que a solução adotada contempla o parcelamento do objeto de forma compatível com suas características e com o interesse da Administração.

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão deste.

9.2 - Contratada sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor instituído pela Lei Federal nº 8.078, de setembro de 1990.

9.3 As despesas decorrentes dos materiais a este CBMAM e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9.4 A empresa contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 A empresa contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento do material, devendo estar de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência;

10.2 O fornecedor deverá especificar na Nota fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos e fretes, seguro e demais despesas;

10.3 No caso da quantidade e/ou a qualidade dos produtos, material, entregue não corresponder ao exigido neste projeto, o fornecedor será chamado para, dentro do prazo de 24 horas, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas pelo órgão contratante, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto 47.133 de 2023;

11. DAS SANÇÕES:

11.1 As irregularidades cometidas pelo licitante serão reguladas pelo art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/21.

11.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

11.4.1 advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4.2 multa, nas seguintes hipóteses:

11.4.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

11.4.4 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.4.5 multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.4.6 multas moratórias de 1% (um por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

11.4.7 multa de 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

11.4.8 multa de 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

11.4.9 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 11.4.10. deste tópico, para as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4.10 declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

11.4.10.1 apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

11.4.10.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.4.10.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.4.10.4 considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

11.4.10.5 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.10.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4.11 As sanções previstas nos subitens 11.4.1., 11.4.9. e 11.4.10. poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa prevista no subitem 11.4.2.

11.4.12 Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 11.4.2., 11.4.9. e 11.4.10., realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4.13 As infrações administrativas cometidas no curso do certame serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

11.4.14 As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

11.4.15 As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará o Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 Este CBMAM obriga-se a cumprir os termos das cláusulas contratuais, e ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos no contrato;

12.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO:

13.1 A garantia do objeto e de todos seus componentes internos e acessórios deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados da data do recebimento definitivo;

13.2 Durante a vigência da garantia o contratante deverá possuir assistência técnica na cidade de Manaus-AM, ou, na impossibilidade, em qualquer lugar do País (Brasil), desde que seja responsável com os custos de deslocamento do equipamento até o endereço da assistência técnica credenciada e retorno ao contratante;

13.3 Durante o prazo de garantia e quando comprovado defeito de fabricação, a empresa vencedora deverá sem ônus para o adquirente, substituir ou reparar os mobiliários deixando-os em perfeitas condições de uso.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1. O prazo da entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho;

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

14.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, caso haja necessidade, até o limite estabelecido na Lei 14.133/21.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

15.1. Efetuar a entrega de acordo às especificações e quantidades descritas no item 4. Deste Termo de Referência, no Almoxarifado do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas Avenida Codajás, 1565, Petrópolis, Manaus – AM, CEP: 69063-390, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho;

15.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que solicitada em até 5 (cinco) dias antes do término do prazo de entrega original, e que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Não será recebido pelo setor competente, o material que deixar de obedecer aos padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

16. PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa/ Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor total (R$)
Ver nota de dotação	Ver nota de dotação	33.90.30 e 44.90.52	

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O Pagamento se fará por meio de Nota de Empenho;

17.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado e Prefeitura Municipal, além dos demais documentos exigidos pela Secretaria de Fazenda do Amazonas;

17.3. Para efetivação do processo de pagamento no âmbito do Estado do Amazonas, os fornecedores do Estado anexarão as notas fiscais de entrada, emitidas na aquisição de produtos repassados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, juntamente com a nota de saída, conforme Lei nº. 5.396, de 24 de fevereiro de 2021.

18. REVISÃO DE PREÇOS:

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, com exceção dos casos previstos na Lei 14.133/21;

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento, de acordo com o Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e posteriores alterações;

20.2 Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

20.3 Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

21. DO CONSÓRCIO

21.1 Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e art. 133, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, optamos pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluridade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

OBSERVAÇÃO:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133/21 e demais legislações em vigor.

Manaus, 19 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

GOVERNO DO
AMAZONAS

Elaborado/Digitado por:	Visto por:
(Assinado Eletronicamente) **NADJA** PINTO **GARCIA** ROMERO **– 2º TEN QCOBM** **Setor de Compras da Diretoria de Logística do CBMAM**	*(Assinado Eletronicamente)* **ALINE** OLIVEIRA **BARROS – CAP QCOBM** **Respondendo pela Diretoria de Logística do CBMAM**

AUTORIZO:

(Assinado Eletronicamente)
CEL QOBM ORLEILSO XIMENES **MUNIZ**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

bombeirosdoamazonas@gmail.com
Fone:(92) 99123-3129
Avenida Codajás, 1565, Petrópolis
Manaus - AM
CEP: 69063-390

Corpo de Bombeiros Militar
:onas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/4704.9473.12D2.45AE/3B457D5A
Código verificador: **4704.9473.12D2.45AE** CRC: **3B457D5A**

Assinado digitalmente por: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES DE FREITAS em 11/11/2026 às 14:08:06 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.